



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1585

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Chamamento Público .....	4
Dispensas - Aviso de Abertura .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31  
Av. Frei Marcelo Manilia, 700  
Telefone: (18) 3691-9200  
Site: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

#### Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09  
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500  
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247  
Site: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07  
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427  
Telefone: (18) 3691-1879  
Site: [www.ipremburitama.sp.gov.br](http://www.ipremburitama.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12  
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434  
Site: [www.saaemb.sp.gov.br](http://www.saaemb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1585

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 12.231, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre nomeação de servidor(a) público(a) municipal”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

**CONSIDERANDO** que através do Ofício nº 027/2026, datado de 29.01.2026, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 500/2026, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, demonstra a necessidade de chamamento da próxima classificada ao cargo de agente de serviços - feminino, para atender a demanda de serviços junto a unidade escolar EMEI Castro Alves;

**CONSIDERANDO** a existência de classificados ao referido cargo no respectivo concurso público, bem como a existência de vagas disponíveis no quadro de pessoal, em conformidade com o Departamento de Recursos Humanos, certificado nas fls. 8/11 do referido protocolo;

**CONSIDERANDO** a elaboração de impacto financeiro, pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 fica nomeada a seguinte candidata aprovada para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

#### AGENTE DE SERVIÇOS FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
34	47855	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	63.00

**Art. 2º** - A candidata ora nomeada, fica convocada para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munida de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

([www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaa\\_dmissao](http://www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaa_dmissao)), para

submeterem a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento da convocada no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência da mesma, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama/SP, 30 de janeiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

#### TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

#### CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

#### MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

#### PORTARIA Nº 12.232, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre nomeação de servidor(a) público(a) municipal”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

**CONSIDERANDO** que através do Ofício nº 026/2026, datado de 29.01.2026, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 501/2026, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação demonstra a necessidade de chamamento de classificados ao cargo de Cuidador, para atender demanda de novas salas nas creches municipais do Município, em virtude de grande demanda existente na educação infantil;

**CONSIDERANDO** a existência de classificados ao referido cargo no respectivo concurso público, bem como a existência de vagas disponíveis no quadro de pessoal, em conformidade com o Departamento de Recursos Humanos, certificado nas fls. 10/13 do referido protocolo;

**CONSIDERANDO** a elaboração de impacto financeiro, pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

#### CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
---------------	-----------	-----------	-------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1585

Página 3 de 6

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
40	50130	MARIA FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	52.00
41	48578	MARILENE CONTE	51.50

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, ficam convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

([www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao](http://www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao)), para

submeterem a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência dos mesmos, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama/SP, 30 de janeiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos  
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do  
Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1585

Página 4 de 6

### Licitações e Contratos

### Chamamento Público

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

REFERENCIA: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “SEGURANÇA/CONTROLE DE ACESSO” A SER DESENVOLVIDA NA SEDE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA

#### 1. DO PROCESSO

**SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA**, CNPJ: 44.435.451/0001-27, CNES: 2079461, com endereço na Rua Guilherme Guerbas, 353 - Centro, Buritama - SP, 15.290-000, através de seu **INTERVENTOR**, Sr. **DAVID DE BRITO SANTOS**, brasileiro, Advogado, portador do RG/SP-SSP 47.889.596-3, CPF/MF 389.130.358-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Vicente Gonçalves, 732, Centro, CEP 15.290-000, nesta cidade de Buritama - SP, nomeado nos termos do Decreto nº 5.195, de 03 de abril de 2025, vêm, por meio deste, tornar público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em oferecer melhor oferta para Prestação de Serviços de “Segurança/Controlador de acesso” a ser desenvolvida na sede da SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA.

#### 2. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de “Segurança/Controlador de acesso” a ser desenvolvida na sede da SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA.

A seleção levará sempre em conta a idoneidade, qualidade e menor custo.

#### 3. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Para o Credenciamento a pessoa jurídica deverá estar regularmente constituída e em dia com suas obrigações sociais, fiscais, tributárias, contábeis e constitutivas, cuja prova se dará mediante a apresentação da documentação pertinente: Documento de constituição da empresa, documentos pessoais dos sócios, inscrição do CNPJ e certidões de débitos municipal, estadual e federal.

Ainda como requisitos obrigatórios para credenciamento, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar documentação hábil que comprove ser detentora:

1. Autorização da Polícia Federal para funcionamento como empresa de segurança privada, com apresentação da Portaria de Autorização vigente;
2. Alvará de funcionamento vigente;
3. Comprovação da formação dos vigilantes, mediante apresentação do Curso de Formação de Vigilante e Carteira Nacional de Vigilante (CNV) válida;

#### 4. FORMA, PRAZO E ACESSO AO CREDENCIAMENTO

- a. O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoa jurídica) idôneas que prestem serviços de “Segurança/Controlador de acesso” e que cumpram as condições de credenciamento descritas no item 3.
- b. A íntegra do presente Edital poderá ser requisitado pela pessoa jurídica interessada mediante simples solicitação junto ao e-mail: **administrador1@santacasaburitama.com.br**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1585

Página 5 de 6

- c. O credenciamento com a proposta deverá ser enviado, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências do item 4, para o e-mail: **administrador1@santacasaburitama.com.br** entre os dias 02/02/2026 a 06/02/2026.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. O processo para contratação, consistirá inicialmente na análise da documentação apresentada pelos interessados, podendo haver solicitação para complementação de documentos, e, consultas sobre aceitação ou não de eventual contratação por valores a ser propostos pela contratante.
- b. O valor a ser eventualmente contratado será ofertado a contratante, mediante proposta apresentada pelos interessados, em conformidade com a média de mercado e será observado pela contratante sempre o menor valor e mais viável atrelado a qualidade e cumprimento dos requisitos mínimos.
- c. A contratação destes serviços será feita e regida através de contrato de prestação de serviços, em observância as regras civis e comerciais, sem qualquer tipo de vínculo empregatício.
- d. O presente chamamento não obriga a contratação que se dará somente se for de conveniência da contratante.
- e. Participarão do certame todas as empresas interessadas que tiverem conhecimento através do presente edital, como também aquelas que forem formalmente convidadas.
- f. Eventuais contratações ocorrerão dentro das normas, limites e condições que serão informadas por ocasião do cadastramento dos interessados e das empresas interessadas, bem como em conformidade com a regulamentação interna de contratação de serviços.

Buritama, 02 de fevereiro de 2026.

DAVID DE  
BRITO SANTOS

Assinado de forma digital  
por DAVID DE BRITO  
SANTOS  
Dados: 2026.02.02  
11:42:53 -03'00'

**SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ: 44.435.451/0001-27**  
**DAVID DE BRITO SANTOS**  
**INTERVENTOR**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1585

Página 6 de 6

### Dispensas - Aviso de Abertura

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**1.1** O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Maníia nº. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA.**

**1.2.** REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento social, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

**1.3.** As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **06 de fevereiro de 2026**, que poderão ser enviadas através dos e-mails: **licitacao1@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **06 de fevereiro de 2026** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

**1.4.** As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacaop> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

**1.5.** Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

**1.5.1.** Anexo I - Termo de Referência  
Buritama, SP, 02 de fevereiro de 2026.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA  
PREFEITO

.....